



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 2 /2018

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA
NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos vinte e três dias do mês de janeiro, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião ordinária pública* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira..-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O senhor presidente comunicou que no passado dia 22 de janeiro tinha remetido aos senhores vereadores, via email, o relatório final e oficial emitido pelo Revisor Oficial de Contas.-----

---- Entregou ao senhor vereador Joaquim Santos a listagem dos pagamentos efetuados entre os dias 1 de novembro e 31 de dezembro de 2017, conforme solicitação por requerimento na reunião de Câmara de 9 de janeiro.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos apresentou um voto de pesar pelo falecimento do senhor Amadeu Ventura. O senhor presidente produziu idêntico voto de pesar, passando o mesmo a ser produzido em voto único, que se transcreve:-----

---- “No passado dia 17, faleceu Amadeu da Costa Ventura, um homem que durante cerca de 30 anos dedicou muito do seu tempo à vida autárquica.-----

---- Um homem de ideias próprias, que foi um lutador pela sua terra e que fez benfeitorias que colocaram Tourigo no lote das freguesias estruturalmente mais bem equipadas do concelho de Tondela.-----

---- Pela paixão que lhe dedicou, merecia viver até voltar a ver, do novo, a sua freguesia renascida.-----

---- Pelo homem e pelo autarca, o executivo da Câmara Municipal de Tondela, reunido no dia 23 de janeiro de 2018, expressa um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor Amadeu da Costa Ventura e expressa à sua família as mais sentidas condolências.”-----

---- De seguida, o senhor Presidente e o senhor vereador Joaquim Santos apresentaram dois votos de pesar, pela tragédia do passado dia 13 de janeiro na Associação Cultural, Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha, que passou a ser produzido por um único documento que se transcreve:-----

---- “VOTO DE PESAR-----

---- Os acontecimentos ocorridos na noite do dia 13 de janeiro do corrente ano, na Associação Cultural, Recreativa e Humanitária de Vila Nova da Rainha, deixaram um rasto de profunda dor e consternação.-----

---- A tragédia provocou, como é sabido, 9 vítimas mortais e 37 feridos, alguns ainda em estado muito preocupante.-----

---- Neste momento importa dirigir a todos os familiares das vítimas a nossa solidariedade e conforto, ao mesmo tempo que formulamos o desejo de rápidas melhoras para aqueles que ainda se encontram hospitalizados. -----

---- Importa, igualmente, reconhecer e enaltecer a ação determinante dos meios de socorro e dos diferentes operacionais envolvidos, nomeadamente Bombeiros, INEM, GNR, ANPC, bem como equipas de apoio social e de psicologia do Ministério da Saúde, da Segurança Social e do Município. -----

---- Por fim, uma palavra de reconhecimento para o importante papel social dos dirigentes associativos e para a ação inestimável que estas instituições prestam à sociedade, promovendo a coesão territorial e social. -----

---- Neste sentido, propõe-se a aprovação do voto de pesar.” -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, continuou os trabalhos apresentando uma intervenção sobre a tragédia de Vila Nova da Rainha, que se transcreve: -----

---- “Intervenção _ Tragédia de Vila Nova da Rainha -----

---- Ex. mos Senhores -----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela e senhores vereadores, -----

---- Falar da tragédia da noite de 13 de janeiro, em Vila Nova da Rainha, é bastante constrangedor, mesmo depois de ter passado a fase mais emocional que a todos consternou. -----

---- Mas não podemos remeter-nos ao silêncio e fazer de contas que o passado já lá vai. Seria um ato de cobardia e uma falta de respeito pela memória das vítimas mortais, pelos que ainda lutam pela sobrevivência, pelos seus familiares, pelos seus amigos e por todos que, de uma forma mais intensa viveram aqueles momentos de horror. -----

---- Ninguém duvida que esta tragédia acarretará ainda mais consequências, para já, desconhecidas, mas que exige de todos nós uma grande consciência e um maior sentido de solidariedade. Mas sobre isso, o bom senso aconselha-nos a esperar. -----

---- Não basta enterrar os mortos e cuidar dos vivos, mas fazer com que esta dolorosa lição sirva para evitar novas tragédias no nosso concelho ou no nosso país. -----

---- Pelo menos agora, até aqueles que não sabiam, ficaram a saber que existem espaços sem condições de segurança e não apenas nas associações recreativas ou culturais. Acontece o mesmo em muitos espaços comerciais e mesmo densamente utilizados pelo público. -----

---- Que importa haver legislação, se da passividade se faz regra? -----

---- Aprendida a lição, haverá, a partir de agora e acreditamos, um apertado controlo às condições de segurança dos espaços congéneres; mas se as atividades empresariais geram lucros que permitam fazer face ao acondicionamento das regras de segurança, o que vai acontecer ao movimento associativo que luta, em cada dia, em cada ano, com dificuldades de sobrevivência económica, mas também de voluntariado capaz de manter vivo o espírito altruísta que é exigido a estas entidades de cultura e recreio, tantas vezes, e indevidamente, usadas como bandeira de promoção político-partidária? -----

---- Importa refletir profundamente sobre esta paradigma! -----

---- E, conseqüentemente, questionarmo-nos todos com uma simples pergunta: E agora? Se nada fizermos, o nossos Movimento Associativo será indelevelmente afetado, com consequências, senão imprevisíveis, no mínimo, constrangedoras! Sobrevirão algumas, muito poucas, capazes de enfrentar estes novos desafios de consciencialização de responsabilidade e que beneficiam de algumas regalias interesseiras, porque aquelas que, até agora, resistiram graças ao verdadeiro espírito altruísta, como é o caso da Associação de Vila Nova da Rainha e dos seus dirigentes, acabarão por definhar e deixarão de prestar um serviço público inquestionável às populações onde se integram. -

--- É aqui que cabe a nossa grande responsabilidade: sensibilizar e apoiar incondicionalmente todo o Movimento, de forma a que se criem as condições adequadas de segurança, proporcionando-lhes apoio financeiro adequado, nem que para isso tenha de existir um esforço acrescido por parte do município e do próprio Estado. Afinal, e falo pelo nosso concelho, tem sido regra dar o peixe, e não fornecer o anzol e ensinar a pescar, e todos percebemos porquê!-----

--- Não podemos abandonar quem sempre lutou pelas causas de todos e temos de assumir, o município em particular, o compromisso de apoiar incondicionalmente o presidente e restantes dirigentes daquela associação, porque tudo o que fizeram terá sido na convicção de estarem a contribuir com o seu esforço e dedicação para a o bem comum.-----

--- Devemos dar nota do excelente desempenho dos Bombeiros Voluntários de Tondela e todas as outras corporações que se juntaram em auxílio, do Centro Hospitalar Tondela Viseu, do INEM, do Ministério da Saúde e da GNR, que agiram com coordenação, prontidão e de forma exemplar no socorro às vítimas.-----

--- Por fim, desejamos que a, até agora, notória invisibilidade da proteção civil faça jus às suas competências, deixando de ser um cabide de coletes com o distintivo daquela entidade e que assuma as suas verdadeiras responsabilidades.”-----

--- Relativamente, à intervenção do senhor vereador Joaquim Santos, o senhor presidente respondeu que irá sensibilizar todas as instituições à necessidade de avaliarem a natureza da sua licença de utilização. Mais informou, que será disponibilizado uma equipa externa, com carácter de equidade excecional, para dar apoio às instituições e sensibilização dos seus dirigentes. Reconheceu a atividade livre e criativa do movimento associativo do concelho, que contribui para a coesão social e territorial. No caso, da tragédia ocorrida em Vila Nova da Rainha, o senhor presidente disse que ninguém ficará remetido ao silêncio, reconhecendo que o pânico que se gerou e com fraca mobilidade de algumas pessoas foram um dos grandes fatores do lamentável incidente.-----

--- Seguidamente, o senhor vereador Joaquim Santos alertou, igualmente, que deveria ser efetuado inspeções a todos os espaços abertos ao público.-----

--- O senhor vereador Pedro Adão entregou aos senhores vereadores do PS uma declaração de princípios, no âmbito do regulamento de incubadoras de empresas, que fundamenta o sentido de voto usado pelos senhores vereadores do PSD, aquando da discussão deste ponto na última reunião, que se transcreve:-----

--- “DECLARAÇÃO DE PRINCIPIOS-----

--- Os membros em regime de permanência na Câmara Municipal de Tondela, e sobre o Ponto 3 – Regulamento de Incubadoras de Empresas da reunião de Câmara havida a 9 de janeiro de 2018, manifestam a seguinte posição:-----

--- O Regulamento da Incubadora de Empresas que agora se encontra em discussão pública é um documento que, e pelo seu objeto, se pretende abrangente, claro e, sobretudo, uma ferramenta de trabalho duradoura e estruturante, garantindo a todos os empreendedores que se pretendam instalar, física ou virtualmente nestes espaços, o gozo de uma segurança e previsibilidade relativamente às regras a si aplicáveis.-----

--- A gestão autárquica, entre muitas características, deverá pautar-se pela capacidade de construir e implementar projetos de desenvolvimento de médio e longo prazo, que

não se restrinjam a ciclos eleitorais, e que assumam uma universalidade independentemente dos protagonistas que os lideram. -----

---- A Incubadora de Empresas é um projeto estrutural para o território, não devendo por isso ser instrumentalizado para questões de menor relevância, muito menos servir de mote para discussões periféricas, cujo propósito é inquinar e prolongar no tempo a aplicabilidade de tão estratégico propósito para o Concelho de Tondela. -----

---- A designação “Carmelitana” nada mais representa que perpetuação de um edifício que tem dentro das suas paredes memórias vivas das nossas comunidades. Além disso, a denominação é apenas um pormenor, porque o que identifica um espaço destes é a qualidade dos serviços de incubação que presta e a capacidade que tem de atrair empresas inovadoras e geradoras de valor acrescentado. -----

---- No preâmbulo apresenta-se, um texto introdutório que apresenta o propósito do documento (Regulamento de Incubadora de Empresas). Assim, qualquer menção a qualquer programa governamental ou outro, circunscreveria este projeto a um espaço temporal limitado. -----

---- Pretende-se que a Incubadora de Empresas Carmelitana seja um projeto perene, que funcionará com ou sem programas de apoio, mantendo sempre o seu propósito de atrair empreendedores e inovação para o território, não havendo por isso nenhuma relação de causalidade com qualquer plano de apoio que hoje é designado por “Start Up” e que, volvidos alguns anos poderá ter outra designação. -----

---- Este documento tem que ser universal, abrangente e capaz de a cada momento absorver programas ou quaisquer outras ferramentas disponíveis para melhorar e aperfeiçoar o modelo de incubação. -----

---- A fixação de pessoas nas nossas comunidades é um propósito de todos, em particular o objetivo da Incubadora de Empresas Carmelitana é atrair empreendedores para o seu espaço, e conseqüentemente, por essa via, incrementar a fixação em territórios de baixa densidade. -----

---- A contemporaneidade exige de espaços como estes respostas modernas, capazes de diferenciar e atrair mais projetos inovadores. -----

---- A incubação virtual é hoje uma realidade no mundo global, muitas das vulgarmente apelidadas “start up”, são empresas que não detêm qualquer sede física ou infraestruturas. Tratam-se normalmente de empresas de alto valor acrescentado, com forte pendor tecnológico e dotadas de um enorme potencial de negócio. -----

---- Estes empreendedores têm a possibilidade de fixar a sua sede social no nosso concelho, aceder a todos os serviços de incubação, usar as salas de reunião, sendo o Carmelitana a sua referência física para reuniões, meetings e todos os contactos que entendam pertinentes. Desta forma o propósito de atração de massa critica altamente qualificada, o pagamento de impostos em Tondela, o centro de negócios de referência e a inovação ficam perfeitamente acautelados neste modelo de funcionamento. -----

---- O Presidente da Câmara Municipal é, por definição, o órgão máximo do patamar autárquico, legitimado pelo sufrágio que o indigitou a si e à sua equipa, competindo-lhe assim a gestão e a definição das políticas públicas locais, auscultando e respeitando as demais entidades intervenientes no processo de construção do território. -----

---- O poder executivo que lhe é atribuído é exercido diretamente ou, e tal como legalmente previsto e devidamente acautelado no Regulamento, tem a faculdade de o delegar, sendo por isso despropositada a expressão “contador de instalações”, na medida em que a sua liberdade e responsabilidade de ação lhe permitirá, dentro dos serviços da autarquia, em conjunto com a sua equipa de vereadores ou até individualmente, encontrar as melhores soluções para que o propósito da Incubadora de Empresas Carmelitana seja alcançado. -----

---- O princípio da transparência é elementar para qualquer procedimento, daí a submissão do Relatório Definitivo de Avaliação ao órgão executivo, mas tão relevante é essa premissa como a da confiança e do princípio da boa-fé nas entidades públicas e nos seus titulares. A unipessoalidade da decisão é uma não questão, porque o Presidente da Câmara Municipal e quem o acompanha sabe a cada momento escolher os mais aptos, os mais vocacionados e os mais bem preparados para integrar essa Comissão, permitindo desta forma tornar céleres e eficazes estes processos de incubação. -----

---- A pontuação e avaliação nunca será um dado de exclusiva objetividade, porque há ideias inovadoras, mas há também perfis empreendedores que têm que ser tidos em linha de conta. No entanto, é obrigação de quem regulamenta este procedimento encontrar uma forma linear para integrar e excluir concorrentes, procurando sempre critérios objetivos e quantificáveis que fundamentem e evitem incoerências. -----

---- O Regulamento da Incubadora de Empresas Carmelitana é um documento flexível, abrangente e dinâmico, porque tal como as empresas, os empreendedores e os documentos que definem regras não podem ser estanques e rígidos, têm que ser elaborados de forma a que haja enquadramento para todas as ideias, porque estas "...não se programam, apenas surgem." -----

---- Também, entregou um documento síntese sobre o trabalho desenvolvido pelo projeto Tondela +10, que se transcreve: -----

---- "Da incubação de ideias e conhecimento à materialização dos empreendedores -----

---- O Tondela+10 – Projeto de Des(e)nvolvimento para o Concelho de Tondela atravessou o ano zero da sua implementação e representa uma profunda alteração nos convencionais modelos de desenvolvimento de um território. -----

---- Localizado no Edifício Carmelitana, 10 jovens, recém-licenciados, consolidaram e acrescentaram valor às suas ideias de negócio, bem como contribuíram de forma decisiva para concretização de desígnios coletivos de relevada importância para a comunidade. -----

---- Durante esses doze meses, além de formação, visitas e participação noutros eventos e certames, o Tondela+10 organizou duas grandes iniciativas, em Outubro as "I Jornadas Técnicas" onde estiveram presentes preletores cuja experiência, académica ou empresarial, estava intimamente ligada a uma das áreas de negócio de cada um dos jovens. -----

---- Já em janeiro, e numa fase mais consolidada, os dez empreendedores fizeram uma nova apresentação pública da sua ideia de negócio a todos os parceiros, permitindo assim avaliar a evolução e a taxa de concretização do projeto. -----

---- Após o término do estágio, os projetos estão a materializar-se e em busca de fontes de financiamento, estando alojados no Carmelitana. -----

---- Na primeira fase tivemos: -----

---- 26 projectos candidatos -----

---- 10 projectos selecionados -----

---- 3 projectos implementados -----

---- Ricardo Figueiredo – AKInegocio -----

---- Zaida Fernandes – Akinegocio -----

---- Francisca Elias – Kika Brinca -----

---- 1 projecto em conclusão -----

---- Bruno Dias - a concluir a montagem do modelo de negocio da agricultura de precisão, no quadro da recente abertura dos programas de apoio à agricultura -----

---- 3 projectos concluídos à espera de financiamento -----

---- Joana Costa – micronização -----



---- Joana Ramos – ervas aromáticas -----

---- Marta Antunes – Parque de campismo Caramulo-----

---- Estes projectos dada a sua dimensão não viram nos actuais quadros de financiamento 2020 linhas de apoio que pudessem satisfazer as candidaturas, encontrando-se à espera de abertura de novos concursos. Entretanto duas das jovens fixaram residência em Tondela tendo sido contratadas por um laboratório farmacêutico.

3 artigos científicos realizados -----

---- No quadro do acompanhamento por parte do IST e do LNEC foram realizados vários artigos científicos, sendo que Joana Costa viu o seu artigo sobre micronização publicado numa publicação científica. Todos os artigos produzidos foram-no com a Chancela Tondela+10 -----

---- 1 artigo científico publicado -----

---- 1 projecto ainda a decorrer -----

---- José João Prata (devido á interrupção do estágio por uma bolsa do LNEC encontra-se a terminar o mesmo)-----

---- À data de hoje, importa salientar que à exceção de dois, os restantes estão fixados no Concelho de Tondela, sendo que alguns deles eram já naturais do território, outros houve que firmaram residência fixa nas Terras de Besteiros, mais propriamente as empreendedoras de Ovar e Nazaré, bem como o colega de S. Pedro do Sul. -----

---- Tondela+10 – Projeto de Des(e)nvolvimento para o Concelho de Tondela após a primeira fase renova-se-----

---- Concluiu-se a primeira fase do projeto, e com essa finalização, surgiu a necessidade de uma análise profunda sobre os pontos fortes e fracos do Tondela+10, aliada uma reflexão sobre o modelo e os ajustamentos necessários para que a próxima edição seja mais proficua.-----

---- Esse diagnóstico e algumas inovações a propor estão a ser cuidadosamente dissecadas por todas as entidades intervenientes no processo, em particular empresas, universidades e institutos de investigação, permitindo assim uma grande diversidade de experiências e conhecimento no aperfeiçoamento do Tondela+10, que, pelo seu carácter inovador e exclusivo, teve algumas falhas de principiante. -----

---- Após a conclusão dessa avaliação, estão criadas as condições para iniciar um segundo concurso de ideias para a implementação de jovens empreendedores no nosso território.-----

---- Um dos aspetos a ter em consideração, é que este futuro que se prevê próximo, está condicionado à falta de apoio financeiro por parte do IEFP, na medida em que não estão disponíveis para a realização de Estágios Profissionais, no entanto a equipa do projeto está a ultimar soluções para acautelar o financiamento.-----

---- O Tondela+10 aguarda então o arranque de uma nova fase, com novos desafios e com procedimentos reinventados, estando para breve o início de uma nova fase de estágios, ou qualquer outra designação mais adequada.-----

---- O Projeto de Des(e)nvolvimento para o Concelho de Tondela continuará assim a ser arrojado, capaz de atrair e fixar jovens com massa critica e conhecimento. -----

---- Este modelo reinventado privilegiará os produtos endógenos e novas experiências de valor acrescentado, permitindo assim um novo olhar para o território. -----

---- O Tondela+10, sediado na Incubadora de Empresas Carmelitana será apenas mais um instrumento ao dispor das nossas populações, a par de tantas outras ferramentas cujo propósito é a fixação de empreendedores no nosso concelho”. -----

**PERIODO DA ORDEM DO DIA****- Presidência****1-Votação da ata da reunião ordinária de 9 de janeiro**

---- Não havendo intervenção, a ata da reunião de câmara datada de 9 de janeiro de 2018, foi colocada à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2- Informações

---- O senhor presidente informou que no passado dia 18 de janeiro, reuniu com o senhor Secretário de Estado da Autarquias Locais, tendo sido abordado os temas de Fundos de Emergência Municipal e Parceiras Público Privadas; -----

---- Informou, que se tinha reunido com os senhores presidentes das juntas de freguesia e uniões de freguesias do concelho, no âmbito da validação, à CCDRC, dos processos de apoio às 1ªs habitações, destruídas pelos incêndios de outubro, tendo até ao momento sido submetidos no concelho 77 processos. -----

---- O senhor vereador Miguel Torres informou que foi publicado no Diário da República, de 9 de janeiro, relativamente à abertura de novo procedimento de classificação do Castro de Nandufe; -----

---- Que no dia 13 , a senhora vereadora Drª Sofia Ferreira esteve presente na atuação do coro Mozart, integrado no concerto da Casa do Povo de Tondela; -----

---- O senhor vereador Júlio Rodrigues questionou o senhor presidente sobre como proceder nos casos em que as pessoas têm dificuldade em demonstrar que a habitação atingida pelo incêndio de outubro, é 1ª habitação, atendendo que algumas habitações são bastante antigas e as pessoas não possuem documentos. Quais os projetos que devem apresentar em caso de alterações à habitação, e quando podem iniciar a reconstrução. Questionou igualmente o que será feito com os resíduos da remoção dos escombros e que foram depósitos em terrenos indicados pelas juntas de freguesia -----

---- O senhor presidente respondeu que para demonstração de 1ª habitação, deve ser entregue a certidão matricial e permanente do registo predial. No caso em que não tenha havido trato sucessório, está a ser dado um período de tempo, para que as pessoas possam formalizar toda a documentação. Também deve ser apresentada a certidão de domicílio fiscal, ou em alternativa, faturação da EDP ou de água, dos meses compreendidos entre julho e setembro, com consumos compatíveis ao seu uso. Disse, também, que todas as casas que tenham sido afetadas, são objeto de controlo prévio e isentas de taxas. No caso de alterações, devem ser entregues unicamente os processos de arquitetura e de estabilidade. Ainda, acrescentou que todos os trabalhos de recuperação até 5 000€, podem ser executados no imediato, sendo as pessoas ressarcidas desse valor, após aprovação da sua candidatura pela CCDRC. Em relação ao depósito de resíduos depositados nos terrenos indicados pelas juntas de freguesia, estes vão ser removidos por empresa certificada. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, interveio com o pedido de informação, que se transcreve: -----



---- “PEDIDO DE INFORMAÇÃO -----

---- Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

---- Recolhemos, em Publicação no Facebook, em 20 de janeiro de 2018, a seguinte foto, onde se comenta:-----

---- *“Uma empresa que andou a reparar a estrada que liga Nandufe a Molelos despejou asfalto no pinhal em vez de o colocar no lamaçal ..” -----*



----A ser verdade, trata-se de um grave atentado ao Ambiente, já de si tão maltratado no nosso concelho.-----

---- Infelizmente, e repetimos, a ser verdade, não é caso único!-----

---- Por muito menos, já foram aplicadas coimas e este assunto merece o tratamento adequado, que não deve nem pode ser uma simples diligência junto do infractor e passar uma esponja sobre esta sujidade chocante.-----

---- Perguntamos:-----

---- 1-Este atentado ambiental é do seu conhecimento? -----

---- 2-Qual o papel do município na fiscalização das obras de requalificação das vias de comunicação e no destino que é dado aos resíduos?-----

---- 3-Como pretende agir neste caso concreto? -----

---- Continuou, com os pedidos de informação, que se transcrevem:-----

---- “PEDIDO DE INFORMAÇÃO -----

---- Exmo. Senhor -----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela-----

---- A pedido do munícipe morador na rua do Loureiro, no Carvalho – Tondela, anexo a correspondência que recebeu da então junta de freguesia, em julho de 2016, a resposta do Município de Tondela, em agosto de 2016, bem como 3 email’s dirigidos à CMT e uma carta registada com aviso de receção, dirigida à junta de freguesia, que nunca obtiveram resposta, entre outubro de 2016 e março de 2017. (anexo 1)-----

---- Solicitamos que nos informe se este é o procedimento normal da CMT e que solução pretende para este assunto”.-----

---- “PEDIDO DE INFORMAÇÃO -----

---- Exmo. Senhor -----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela-----

---- Remetida, por carta, à Federação Distrital de Viseu do Partido Socialista, e que me fez chegar, anexo duas denúncias efetuadas à Câmara Municipal de Tondela pela senhora Ana Ferreira, supostamente residente em Bayern, Alemanha. -----

---- Segundo a queixosa, fez duas participações, uma em 10 de abril e outra em 5 de agosto, acerca de uma suposta construção ilegal, que se estaria a verificar no lugar do sobreiro, próximo do Penedo dos Mouros, na freguesia de Canas de Santa Maria, geograficamente identificada por coordenadas GPS, e nunca obteve resposta. -----

---- Agradecemos que se pronuncie sobre este assunto. -----

---- ANEXO: cópia da carta e das duas denúncias remetidas à CMT (anexo2) -----

---- Seguidamente, solicitou, igualmente as informações, que se transcrevem: -----

---- “PEDIDO DE INFORMAÇÃO -----

---- Ex. mo Senhor -----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

---- Ainda na sequência das perguntas efetuadas, por escrito, na reunião de 12 de dezembro p.p., sobre a colaboração de Cristina Marques, não considero respondida a questão n.º 3. -----

---- Assim, e tendo em conta que os serviços prestados são em regime de avença, e considerando que estes serviços obedecem a regras, entre as quais: -----

---- 1 – Retribuição mensal fixa, mediante contrato; -----

---- 2 – Execução de trabalho não subordinado, ou seja, executado autonomamente pelo trabalhador, sem estar sujeito a um horário de trabalho nem à direção e disciplina da entidade contratante. -----

---- 3 – Dado que estes contratos assumem carácter de verdadeira exceção e só podem ter lugar quando esteja em causa a execução de trabalho não subordinado, a decisão de contratar carece sempre de especial fundamentação, nos termos da Lei. -----

---- Nesse sentido, pergunta-se: -----

---- a) Qual o valor da remuneração mensal deste contrato; -----

---- b) Este contrato obedece integralmente ao estabelecido na Portaria 257/2017? -----

---- c) Requeremos a cópia do contrato para avaliar a sua forma e também o seu prazo de validade. -----

---- “PEDIDO DE INFORMAÇÃO _ Contratação Pública -----

---- Ex. mo Senhor -----

---- Presidente da Câmara Municipal de Tondela, -----

---- Na resposta entregue na passada reunião, acerca da contratação de assessora de imprensa, fez questão de anunciar o propósito de contratar, por avença, serviços de Contratação Pública. -----

---- Estamos conscientes das alterações, algumas significativas, na legislação, mas, apesar disso, não entendemos essa intenção. -----

---- Pelo que sabemos, competia, até agora, à Eng.ª Maria João Fernandes esse serviço; assim, perguntamos: -----

---- Não sendo perita em Direito Administrativo, não pode vir a recorrer aos serviços da nova contratação que a CMT irá fazer para preenchimento de um lugar de Direito? Ou

essa contratação será por um período de tempo muito curto, correspondente ao prazo do procedimento? -----

---- Recordamos que só se estiverem esgotadas todas as possibilidades, dentro dos quadros de pessoal, é que lhe é permitido recorrer a serviços avançados, mas tendo sempre em conta o disposto na Legislação em vigor, e concretamente ao exposto na Portaria 257/2017.-----

---- A manter essa intenção, iremos estar atentos.”-----

---- O senhor presidente da câmara informou que sobre o pedido de lombas para a rua do Loureiro em Tondela está prevista a sua requalificação, tendo sido a obra já adjudicada. Disse, igualmente, acerca do depósito de betuminoso, o cidadão Joaquim Santos tinha o dever, como qualquer cidadão, de comunicar o facto às autoridades competentes, SEPNA-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos respondeu que estava a comunicar à Câmara Municipal, atendendo ser vereador e a reunião era para ele o local próprio onde o deveria fazer. Mais questionou sobre os contratos de avença e disse que só eram permitidos quando não exista pessoal no Município para as tarefas avançadas e em casos devidamente fundamentos. Reforçou que o município necessita há vários anos de apoio competente e transparente na área jurídica e não de um gabinete com conflito de interesses, pelo que deveria haver novo concurso de modo tornar a situação clara e transparente. Questionou quais eram as avenças na área financeira. -----

---- O senhor presidente disse que o município necessita de vários tipos de apoio e que sempre terá necessidade de um contrato de avença na área jurídica, atendendo que o funcionário que virá a ser contrato não poderá representar o município em processos judiciais junto dos tribunais. Mais frisou, que brevemente seria efetuado um procedimento concursal na referida avença. -----

---- O senhor presidente admitiu, igualmente, a possibilidade de contratualizar externamente alguém no quadro no novo CCP. Quanto à contratualização na área financeira, informou que as prestações de serviços existentes eram com o Dr. Pedro Mota e Costa e o Dr. Luís Dias, atendendo serem pessoas capazes e com conhecimentos em áreas muito específicas. Disse, igualmente, que daria uma cópia do contrato de prestação de serviços efetuado com a senhora Dr.ª Cristina Marques e caso se justifique será tomada decisão para que a situação de avença passe para outra forma de contratualização. -----

---- Atendendo que a próxima reunião ordinária coincide com o dia de carnaval, o senhor presidente informou que a mesma se realizasse no dia 14 de fevereiro. -----

3- Correção material de deliberação datada de 19-12-2017 "Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Tondela e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho"

---- Foi presente uma proposta de correção material da deliberação, datada de 19 de dezembro de 2017, "Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Tondela e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho", que se transcreve: -----

---- “Correção material de deliberação de 19 de dezembro de 2017 “Acordos de Execução a celebrar entre o Município de Tondela e as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho”;

---- Considerando que a vigência dos mesmos é respeitante ao mandato 2017/2021 e de forma a que conste na mesma, o valor dos acordos de execução descriminados por Freguesia/União de Freguesias por ano de mandato; -----

---- Proponho a correção material da mesma, e respetiva aprovação em minuta, com efeitos retroativos à data da deliberação de 19 de dezembro de 2017, devendo assim ter a seguinte redação: -----

Acordos Execução - Mandato 2017-2021						
Freguesias	NIF	2017	2018	2019	2020	2021
União de Freguesias Barreiro de Besteiros e Tourigo	510834957	9.649,35 €	39.561,83 €	39.561,83 €	39.561,83 €	29.671,37 €
Junta de Freguesia de Campo de Besteiros	506896862	5.124,19€	21.256,36 €	21.256,36 €	21.256,36 €	15.942,27 €
Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria	506949370	5.953,35 €	25.065,81 €	25.065,81 €	25.065,81 €	18.799,36 €
União de Freguesias de Caparrosa e Silvares	510835627	5.674,82 €	23.426,31 €	23.426,31 €	23.426,31 €	17.569,73 €
Junta de Freguesia de Castelões	507035828	5.095,38 €	21.116,54 €	21.116,54 €	21.116,54 €	15.837,41 €
Junta de Freguesia de Dardavaz	506852326	5.353,08 €	21.877,58 €	21.877,58 €	21.877,58 €	16.408,19 €
Junta de Freguesia de Ferreirós do Dão	506877140	2.647,54 €	10.909,76 €	10.909,76 €	10.909,76 €	8.182,32 €
Junta de Freguesia do Guardão	506884910	6.769,54 €	30.862,71 €	30.862,71 €	30.862,71 €	23.147,03 €
Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão	507228308	6.446,04 €	26.617,59 €	26.617,59 €	26.617,59 €	19.963,19 €
Junta de Freguesia de Lobão da Beira	506886980	4.032,53 €	16.974,84 €	16.974,84 €	16.974,84 €	12.731,13 €

Junta de Freguesia de Molelos	507172558	8.809,72 €	35.881,22 €	35.881,22 €	35.881,22 €	26.910,92 €
União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da Rainha	510838200	6.818,84 €	27.956,38 €	27.956,38 €	27.956,38 €	20.967,29 €
Junta de Freguesia de Parada de Gonta	506938778	2.524,81 €	10.340,12 €	10.340,12 €	10.340,12 €	7.755,09 €
União de Freguesias de S. João Monte e Mosteirinho	510839797	11.137,73 €	46.069,38 €	46.069,38 €	46.069,38 €	34.552,04 €
União de Freguesias S. Miguel do Outeiro e Sabugosa	510839908	6.508,22 €	27.039,86 €	27.039,86 €	27.039,86 €	20.279,90 €
Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	506931340	5.150,67 €	24.593,70 €	24.593,70 €	24.593,70 €	18.445,28 €
Junta de Freguesia de Tonda	506895033	5.162,71 €	21.177,27 €	21.177,27 €	21.177,27 €	15.882,95 €
União de Freguesias de Tondela e Nandufe	510840515	12.403,07 €	40.016,97 €	40.016,97 €	40.016,97 €	30.012,73 €
União Freguesias Vilar de Besteiros e Mosteiro Fráguas	510841180	7.719,76 €	33.047,27 €	33.047,27 €	33.047,27 €	24.785,45 €
Total		122.981,35 €	503.791,50 €	503.791,50 €	503.791,50 €	377.843,63 €

---- Valorização da despesa: -----
 ---- Ano 2017 – 122.981,35€; ano 2018 - 503.791,50 €; ano 2019 - 503.791,50 €; ano 2020 - 503.791,50 €; ano 2021 - 377.843,63 € -----
 ---- Face à informação, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a correção material, devendo a mesma ser comunicada à Assembleia Municipal. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

4- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a AIRV

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a AIRV, no âmbito da cooperação entre as duas instituições com vista a potenciar resultados das ações em benefício da comunidade empresarial, pelo valor de 3 750€/anual por um período de vigência de quatro anos.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo.-----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACERT, no valor total de 157 072,50€, sendo: 16 072,50€ para a fábrica de Queima e Queima de Judas; 22 000€ para Tom de Festa; 11 000€ para Finta; 5 000€ Jazzin; 6 000€ concerto 25 de abril; e 97 000€ para criação/programação, sendo este último pago em 12 prestações de 8 083,33€ cada.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo,-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos frisou que verificou com agrado a verba atribuída para o concerto 25 de abril, questionando se iria haver manifestações públicas.

---- O senhor vereador Miguel Torres informou que o evento seria essencialmente pedagógico e aberto ao público em geral fora do espaço privativo da ACERT. Mais informou iriam ser convidados jovens criadores de Tondela para a participação no mesmo.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

6- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a ACAPO

---- Foi presente o protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e a ACAPO, no valor de 6 000€, para apoio ao projeto “Reintegrar”, durante o ano de 2018.-----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo-----

- Divisão de Planeamento Geral, Planeamento e Urbanismo

7- Despachos efetuados no uso das competências delegadas e subdelegadas das obras particulares

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos que recaíram sobre os processos de obras particulares, constantes da listagem que foi apresentada nos termos

do art.º 34 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo rubricada por todos os presentes, ficando arquivada nos respetivos serviços. -----

8- Isenção da taxa de ligação ao ramal de saneamento

---- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Guardão propondo a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento para a habitação da senhora D^a Ana da Piedade Lopes Simões, por ter cedido terreno para a passagem de emissários. -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a isenção das taxas de ligação ao ramal de saneamento. -----

- Recursos Humanos

9- Programa de regularização extraordinária dos vínculos precários

---- Foi presente uma proposta dos serviços para regularização extraordinária dos vínculos precários ao abrigo da lei 112/2017 de 29 de dezembro, que se transcreve: -----

---- “Considerando o programa de regularização extraordinária de vínculos precários na Administração Pública aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; -----

---- Considerando que o referido programa e diploma legal é aplicável à Administração Local; -----

---- Considerando que o Município cumpriu, em prazo, a comunicação à DGAL da existência de vínculos precários nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 32/2017, de 28 de fevereiro; -----

---- Considerando que neste Município temos 56 trabalhadores (1 trabalhador da carreira técnico superior, 6 da carreira de assistente técnico e 49 da carreira de assistente operacional) que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, conforme Mapa (anexo 3); -----

---- Estão em causa 56 postos de trabalho em que todos os trabalhadores estão à data a exercer funções correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, com sujeição ao poder hierárquico, à disciplina e direção das respetivas chefias e, em todos os casos, sem o vínculo jurídico adequado;-

---- Considerando que neste Município temos 52 trabalhadores (5 trabalhadores da carreira de assistente técnico e 47 trabalhadores da carreira de assistente operacional) que se enquadram no âmbito dos pressupostos legais previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, conforme Mapa (anexo 4); -----

---- Neste caso, os trabalhadores que reúnem os requisitos legais para poder concorrer a este procedimento de regularização são 52, sendo que não estiveram nem estão todos ao serviço do Município em simultâneo. -----

---- Auscultados os responsáveis dos vários serviços do Município em que estes trabalhadores (contratos emprego- inserção e contratos emprego-inserção +) exerceram e/ou exercem funções em regime de 7h de trabalho diário e 35h semanais, constata-se que 19 destes 52 postos de trabalho correspondem a necessidades permanentes dos serviços (3 trabalhadores para a carreira de assistente técnico e 16 para a carreira de assistente operacional). -----

---- Em síntese, considerando os casos abrangidos pelas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei 112/2017, estão reunidos os pressupostos legais para regularização de vínculos precários, tendo em vista a satisfação de necessidades permanentes deste Município, das seguintes carreiras e categorias: -----

---- 1 posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior; -----

- 9 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico; -----
- 65 postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente operacional; -----
- Considerando que o Mapa de Pessoal do Município prevê os lugares para estes postos de trabalho e existe cabimentação orçamental;-----
- Conclui-se que estão reunidos todos os pressupostos legais que permitem a regularização destes vínculos laborais, pelo que se solicita ao órgão executivo o reconhecimento de que estão em causa 75 postos de trabalho que correspondem a necessidades permanentes do Município e em que o vínculo jurídico dos colaboradores é inadequado, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º da Lei n.º 112/2017; -----
- Após o reconhecimento pelo órgão executivo, deverá o Município publicitar na BEP e página eletrónica do Município, no prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da Lei n.º112/2017, o procedimento concursal, notificando pessoalmente, via correio eletrónico ou via postal os colaboradores, em conformidade com o disposto nos artigos 8.º e 10.º da referida Lei.-----
- Tendo em conta que a Lei 112/2017 prevê o prazo de 30 dias a contar da entrada em vigor da mesma para abertura dos procedimentos concursais, bem como o carácter urgente destes procedimentos, propõe-se que a deliberação do órgão executivo seja tomada e aprovada em minuta de forma a que permita a produção de efeitos imediatos.”
- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar de acordo com a proposta. -----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

10- Protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lobão da Beira

- Foi presente o protocolo de apoio a celebrar entre o Município de Tondela a Junta de Freguesia de Lobão da Beira, no valor de 2 500€, para apoio às atividades do Centro de Animação Local.-----
- O senhor vereador Joaquim Santos questionou o porquê da necessidade de se efetuarem dois protocolos para apoios às atividades do Centro de Animação Local, em Lobão da Beira, sendo um a celebrar com a Junta de Freguesia e outro com o Clube Cruz Maltina Lobanense. -----
- A senhora vereadora Drª Sofia Ferreira informou que o protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia era apoio às atividades desenvolvidas, enquanto que o protocolo a celebrar com o Clube era para apoio ao pagamento da funcionária.-----
- Face à explicação dada pela senhora vereadora, o senhor vereador Joaquim Santos propôs que o protocolo deveria ser tripartido, tal como acontece noutras freguesias, para que fosse explícito as verbas que são atribuídas ao CAL, mas concordava com a questão de princípio, pelo que votava favoravelmente. -----
- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

11- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Cruz Malta Lobanense

---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e o Clube Cruz Malta Lobanense, no valor de 5 000€, para apoio à comparticipação das atividades desenvolvidas no Centro de Animação Local. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

12- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu

---- Foi presente o protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Associação Hípica e Psicomotora de Viseu, no valor de 1 080€, para a promoção de desenvolvimento da atividade de equitação com fins terapêuticos, nas instalações Montebelo Hípico em Farminhão, aos alunos que frequentam a Unidade de Multideficiência do Agrupamento de Escolas de Tondela Cândido de Figueiredo. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo. -----

13- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Avissol

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio para afirmar que não concordava com o valor do protocolo a celebrar com a Avissol, tal como tinha referido na reunião de câmara do dia 27 de dezembro de 2017, atendendo que a Avissol só contribui com o pessoal para a carrinha da junta de freguesia, embora os alunos da Freixeda e da Aldeia de Vilar sejam transportados pela carrinha da Avissol, no regresso de Campo de Besteiros depois de deixar os alunos da União de Freguesias de Caparrosa e Silvares, apenas o faz para rentabilização do pessoal e do tempo. Frisou, igualmente, que as verbas protocoladas com a Avissol em 2016 tinham sido de 3 500€, passando em 2017 para 4 500€, atendendo à compensação acordada para o transporte de alunos à hora de almoço nos dias de chuva entre a EB1 e do local onde os alunos almoçam. Por isso não se justifica que a verba passe para 8 000€, o que é valor bastante alto e sem qualquer justificação. -----

---- A senhora vereadora Sofia Ferreira demonstrou os cálculos efetuados para a atribuição dos valores a protocolar, incluindo no valor apresentado despesas de manutenção da carrinha, gasóleo e pagamentos aos funcionários. Mais informou que o transporte de um aluno transportado no ano letivo anterior não estava liquidado. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos referiu que em relação ao aluno que vive na Ribeira, a anterior União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, nunca se tinha comprometido com a despesa do transporte, atendendo que a escola de referência era em Campo de Besteiros, deste modo, se os pais queriam que ele continuasse a frequentar a escola de Vilar de Besteiros, o transporte deveria ser assegurado por eles. No entanto, esse transporte em nada altera o percurso da carrinha da Avissol, porque o caminho mais perto no retorno de Campo de Besteiros para a Freixeda é pela Ribeira., não havendo, portanto, nenhum desvio extra. Se o valor a atribuir são de 2 000€ ficaria mais barato contratar um táxi. -----



---- Perante as questões colocadas e no sentido de se promover a devida harmonização de valores, o senhor presidente retirou da ordem de trabalhos o protocolo, para melhor clarificação dos valores a protocolar. -----

14- Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Tondela e a Avissol - transportes na freguesia de Campo de Besteiros

---- Atendendo à necessidade de averiguação do valor a protocolar com a Avissol, o protocolo foi retirado da ordem de trabalho. -----

15- Contrato de arrendamento apoiado no âmbito de regime excecional decorrente dos incêndios

---- Foi presente uma informação propondo a celebração de um contrato de arrendamento a celebrar entre o Município de Tondela e o Senhor Salvador Costa Pais, com efeitos a 16 de outubro de 2017, referente ao prédio habitacional T1 R/C Dtº na rua de Baixo nº 14 em Caldas de Sangemil, inscrito na matriz urbana número 2331 da freguesia de Lajeosa do Dão, por um período de 3 meses renovável por períodos de 1 mês, pelo valor de 250/mês, destinando-se a subarrendar gratuitamente ao senhor Agostinho Diogo Loio Pinto, no âmbito do regime excecional decorrente do incêndio de 15 e 16 de outubro. -----

---- Face à disponibilidade de fundos para o mês de janeiro, a Câmara deliberou por unanimidade a celebração do contrato de arrendamento. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

- Presidência

16- Normas de Utilização da Conta Solidária "Reabilitar Tondela"

---- Foi presente as normas de utilização da conta solidária "Reabilitar Tondela", que após o devido debate e análise pela Câmara, foi aprovado por unanimidade, após os senhores vereadores Joaquim Santos e Engº Júlio Rodrigues terem demonstrado que só votariam favoravelmente se fosse alterada o artigo 4º, se a competência de fiscalização não fosse do presidente, mas da Câmara Municipal. Deste modo foi alterado o referido artigo, pelo que passou a redação que se transcreve: -----

---- "Normas de Utilização da Conta Solidária "Reabilitar Tondela". -----

---- Nota justificativa fundamentada -----

---- Na sequência dos incêndios ocorridos no concelho de Tondela, nos dias 15 e 16 de outubro de 2017, cujas perdas, traduzidas à data, em 223 primeiras habitações, além dos prejuízos na área da agricultura, nomeadamente instalações e equipamentos agrícolas, bem como diversas espécies animais, levaram à criação, em 17 de outubro de 2017, uma conta solidária, com o IBAN PT50003508160005222503091. -----

---- Concomitantemente a este facto, o capítulo II da Constituição da República Portuguesa consagra os direitos e deveres sociais fundamentais e estabelece no seu artigo 65º, como direito social fundamental, o direito à habitação determinando que todos têm direito, para si e para a sua família, a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto, que preserve a intimidade pessoal e a privacidade

familiar e que é dever do Estado assegurar a todos o direito à habitação em colaboração com as autarquias locais. -----

---- A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 72º, institui, ainda, o direito à segurança económica e condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeite a autonomia pessoal e evitem o isolamento ou a marginalização social das pessoas idosas, incumbindo ao Estado e às autarquias locais desenvolver medidas de carácter económico, social e cultural tendentes a proporcionar às pessoas idosas oportunidades de realização pessoal, através de uma participação ativa na vida da comunidade. -----

---- A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, à semelhança do que já fazia a Lei nº 159/99, de 14 de setembro e a Lei nº 169/99, de 14 de setembro, entretanto revogadas, veio consagrar que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo em concreto de atribuições nos domínios da ação social e habitação, competindo-lhe, nomeadamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município, prestar apoio a pessoas em situações de vulnerabilidade, apoiar no domínio da ação social no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes, estando os Municípios particularmente vocacionados para prestar apoio às pessoas em situação de especial vulnerabilidade, nos termos conjugados das alíneas h) e i) do nº 2 do artigo 23º e alíneas u) e v) do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- Sendo estes princípios definidos e estabelecidos no Regulamento de Habitação e Ação Social (n.º 153/2017), e por inerência das ocorrências mencionadas, o Município decidiu pela abertura da referida conta específica para apoio às vítimas dos incêndios, que divulgou nos meios de comunicação social disponíveis, bem como em todas as ações desenvolvidas e associadas aos incêndios. -----

---- Em paralelo, os acontecimentos referenciados, a 15 e 16 de outubro, também produziram consequências na atividade económica, com perdas de rendimentos e destruição dos bens afetos a esta atividade, em particular no setor primário. -----

---- Estando previsto no regulamento da Ação Social, que o Município apresente uma solução adequada e eficaz às situações de emergência social, considerando-se situações de emergência social, todas as situações de desproteção social severas resultantes de factos involuntários e sobre os quais as pessoas afetadas não tem controlo direto e efetivo, nomeadamente, situações de desproteção social severa resultante de calamidades, como são os casos de incêndios, inundações e/ou outras catástrofes naturais, derrocadas, bem como situações de doença grave e de rutura ou abandono familiar. Este regulamento vem assim regulamentar, de forma clara e objetiva, as condições de acesso por parte de indivíduos isolados ou agregados familiares afetados por situações de emergência social, enquadradas na privação da sua habitação ou da sua atividade e subsistência, ao Fundo de Emergência Social Municipal. -----

---- Assim, com estas normas de utilização, o Município de Tondela visa regular e uniformizar a utilização do dinheiro existente nesta conta, assegurando a transparência na sua utilização, garantindo que todo ele se destina ao apoio às vítimas do incêndio de dia 15 e 16 de outubro de 2017. -----

---- CAPITULO I -----

---- Disposições Gerais -----

---- Artigo 1º -----

---- Objeto -----

---- O presente regulamento define as condições para a utilização da Conta Solidária "Reabilitar Tondela". -----

A
B. S. L.

---- Artigo 2º -----

---- Princípios gerais -----

---- A atribuição pelo Município de Tondela de apoios em sede de habitação, ação social ou no restabelecimento da atividade económica envolvendo a restituição dos meios de subsistência, onde se inclui o apoio proveniente da conta solidária, deve respeitar o princípio da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, o princípio da igualdade e o princípio da proporcionalidade.

---- Artigo 3º -----

---- Entidade Gestora -----

---- A entidade gestora da Conta Solidária “Reabilitar Tondela” é o Município de Tondela, através do seu órgão executivo, a Câmara Municipal. -----

---- A conta deverá ser movimentada nos mesmos termos que as restantes contas da CMT. -----

---- Artigo 4º -----

---- Competência -----

---- Compete à Câmara Municipal, com a faculdade de delegação na Vereadora da Ação Social, executar e fiscalizar o cumprimento das presentes normas. -----

---- Artigo 5º -----

---- Objetivos -----

---- A conta Solidária “Reabilitar Tondela” pretende apoiar as pessoas vitimas dos incêndios nas seguintes situações: -----

---- a) Recuperação de casas, 1.ª habitação, incluindo qualquer despesa inerente ao processo de reconstrução (projeto, material, mão de obra, etc...) desde que não seja passível de ser apoiada de outro modo - através de outros donativos, com meios próprios, recorrendo a outros projetos existentes e que não tenham apoio e enquadramento, no âmbito do PARHP (Programa de Apoio à Reconstrução de Habitação Permanente) - incluindo aquisição de terrenos ou edificações (ainda que, e preferencialmente, devolutas), para aí ocorrerem reconstruções visando o realojamento de pessoas sem 1.ª habitação. -----

---- b) Apoiar a aquisição de materiais e / ou mão de obra, no intuito de garantir a aquisição, recuperação ou reconstrução de pequenos edifícios ou equipamentos agrícolas, ou ainda aquisição de alguma espécie de animais, visando o restabelecimento da atividade produtiva do setor agrícola, sempre que esteja em causa a reposição desta mesma atividade para subsistência ou complemento económico da pessoa em causa. --

---- c) Aquisição de bens, de primeira necessidade, que não são possíveis de adquirir de qualquer outro modo (através de outros donativos, com meios próprios, recorrendo a outros projetos existentes, etc). Entendem-se por bens de primeira necessidade, passíveis de serem apoiados pela Conta Solidária, todos aqueles que assegurem as condições básicas necessárias a uma vida condigna. -----

---- Artigo 6º -----

---- Destinatários e Formas de Acesso -----

---- - Podem beneficiar da Conta Solidária “Reabilitar Tondela”, apenas pessoas vitimas do incêndio de dia 15 e 16 de outubro, sendo que para a utilização destes fundos é necessária uma informação social relativa à necessidade manifestada, observando critérios de equidade e proporcionalidade, acompanhado de documento de despesa efetuada. -----

---- - São elegíveis despesas que tenham ocorrido, no âmbito do artigo 5.º, realizadas após o dia 16 de outubro. -----

---- Artigo 7.º -----

---- Dúvidas e omissões -----

---- Todas as dúvidas ou omissões suscitadas na interpretação e aplicação das normas de funcionamento serão analisadas e consideradas pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador do Pelouro da Ação Social e pelo Núcleo de Ação Social, que após elaboração de parecer fundamentado, serão submetidas à apreciação e decisão em órgão próprio.

---- Artigo 8.º -----

---- Entrada em Vigor -----

---- As normas de funcionamento entram em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação.”-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO

— De acordo com o preceituado no art.º 49 da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, a presente reunião foi pública.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

Jon Amorei
Maria Isabel Cabral Estrela

a nudo)



Freguesia
TONDELA e NANDUFE

Ex.mos. Senhores:
Pedro F. M. Santos
Rua do Loureiro nº 194
Carvalhal
3460-508 Tondela

N/ Refª : 40/2016

Tondela e Sede, 29 de julho

Assunto: Pedido de Lombas

Exmo. Senhor:

Acusamos a receção da vossa carta, que nos mereceu a nossa melhor atenção, e remetemos a mesma para a Câmara Municipal de Tondela.

Com os melhores cumprimentos,

Presidente da Freguesia Tondela e Nandufe

(José Manuel Pereira Mendes)



Município de Tondela

www.cm-tondela.pt

(Gabinete de Apoio à Vereação)

Exmo Senhor
Pedro FM Santos
Rua do Loureiro nº 194
Carvalhal
3460-508 Tondela

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Nossa data
---	---	114/GAP AM	05-08-2016

Assunto: Lombas de velocidade – Rua do Loureiro e Rua 05 de Outubro – Carvalhal Tondela

Exmo. Senhor

No seguimento do ofício endereçado à União de Freguesias de Tondela e Nandufe, sobre o assunto mencionado em epígrafe e que tomámos conhecimento, vimos por este meio informar que a situação descrita por V.exa. será avaliada pelos serviços técnicos do Município.

Com os melhores cumprimentos,

A Vereadora da Câmara Municipal de Tondela

(Carla Antunes. Eng^a)

Data: Seg, 22 Jan 2018 [10:08:36 WET]
De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Para: Joaquim Santos <jmsantos1@sapo.pt>
Assunto: Fwd: Carvalhal de Tondela - Rua do Loureiro

----- Mensagem encaminhada -----
De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Data: 25 de outubro de 2018 às 15:20
Assunto: Carvalhal de Tondela - Rua do Loureiro
Para: joaquim.santos1@sapo.pt

Caro sr Presidente,

Venho por este meio, novamente, falar de um assunto pertinente que se passa na rua onde moro.

Falo da aplicação de lombas para diminuição de velocidade, assunto que já foi devidamente encaminhado através de carta registada para a União de Freguesias, inclusive, já recebi resposta do Departamento Técnico do Município que, estaria para apreciação técnica.

Ora, no meu ver como cidadão e mui respeitosamente, penso que a apreciação técnica referida, já teve mais que tempo para uma resolução

Os "corredores", continuam.
O perigo continua.

Espero e todos nós, os residentes, esperamos que não tenha de haver nenhum acidente, por causa da velocidade excessiva e diária, para a devida aplicação das lombas
Já houve e bem, uma devida aplicação na Rua da Capela e Rua 31 de Dezembro que, obtiveram o efeito desejado, obviamente.

Os "corredores", desviaram-se para a minha rua, como era de prever

Mais, após a abertura da Rua dos Altos e das Raposeiras que ligaram as recentes moradias da ermida ao Carvalhal, aumentou bastante o trânsito.

Assim, peço encarecidamente que tome o assunto com a importância devida, para o perigo não estar sempre ao abrir de um portão, todos os dias

Sem mais de momento, com elevada consideração,

Pedro FM Santos

Façam o favor de ser! O que quiserem!

Pedro Martins Santos
Pedro Santos e associados, número de registro com a ordem profissional

PEDRO FM SANTOS
RUA DO LOUREIRO, N.º 194
CARVALHAL
3460 – 508 TONDELA
CONTACTO:
917 209 229
pedrodream@gmail.com

EXMO. SR. PRESIDENTE
DA UNIÃO DE FREGUESIAS
DE TONDELA E NANDUFE
RUA PEDRO DE FIGUEIREDO, N.º 102

3460 – 608 TONDELA

- Registo com AR -

Carvalhal, 2017-02-01

ASSUNTO

« LOMBAS DE VELOCIDADE - RUA DO LOUREIRO E RUA 5 DE OUTUBRO - CARVALHAL DE TONDELA »

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por este meio, dirigir-me a V. Ex.a para, após já termos falado sobre o assunto várias e várias vezes, continuar a defender a colocação de lombas de velocidade na minha rua e na Rua 5 de Outubro.

Há poucos anos, foram fixadas lombas (deveriam ter sido lombas permanentes) que, após dois, três dias, foram arrancadas (!!) da própria estrada, por inconscientes estupificados. Gasto de dinheiro e de tempo.

A Rua do Loureiro, tem vindo a ver o seu trânsito a aumentar exponencialmente e, com este aumento, o senso de alguns condutores, roça as mentes criminosas. Torna-se, diariamente, numa pista de corridas. Passam à velocidade que desejam e ou, a que dá o veículo, seja moto, motorizada ou automóvel. As lombas, seriam no princípio e no fim da rua.

Reforço e não sou só eu, com bastante veemência este grave assunto.

Na Rua 5 de Outubro (perpendicular à Rua do Loureiro, em paralelo ao Ip3), vindo do Botulho e vindo da capela do Carvalhal, existe a sinalização de Stop junto ao túnel do Ip3.

Em nada é respeitada, tendo já havido vários acidentes (de menor gravidade e ainda bem), pela falta de consciência dos condutores.

Aliás, os Stops estão bem colocados, pois caso contrário, com mais velocidade circulavam. As velocidades são de loucos! Acreditem.

Este assunto, parece leviano, mas nós que ali vivemos, sentimos na pele, todos os dias, os perigos que existem, em não haver meios para diminuir a velocidade, pois as consciências, não são suficientes, de todo.

As lombas, seriam de um lado e de outro.

São situações que põem em causa a segurança dos munícipes.

A situação deverá ser resolvida rapidamente, em Agosto vai piorar.

Não tarda haverá alguma desgraça.

São duas situações que, são muito facilmente resolvidas com lombas permanentes.

Sejam elas de alcatrão ou de paralelo. Mas permanentes.

Com os melhores cumprimentos,
Pedro FM Santos

Cartão de Cidadão: 07859959

Data: Seg, 22 Jan 2018 [10:08 47 WET]
De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Para: Joaquim Santos <jmsantos1@sapo.pt>
Assunto: Fwd: Carvalho de Tondela - Rua do Loureiro

----- Mensagem encaminhada -----

De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Data: 14 de fevereiro de 2017 às 15:57
Assunto: Fwd: Carvalho de Tondela - Rua do Loureiro
Para: carla antunes @em-tondela.pt

Exma. Sr^a Vereadora Fátima Carla Dias Antunes

Venho por este meio, encaminhar o email enviado ao Exmo. sr presidente do Município de Tondela, bem como cópias de toda a correspondência trocada com o Município de Tondela e a Junta de freguesia.

Como já eu previa, estamos exactamente na mesma, desde a última troca de correspondência, em Agosto de 2016.

A resolução é tão básica, tão rápida que, não dá mesmo para entender
Não sou só eu que não entendo.
Somos todos os habitantes da Rua do Loureiro e utilizadores da Rua 5 de Outubro

Há situações que seriam escusadas.
Somos cidadãos e contribuintes.

(Inclusive, até da Junta já desligaram o telefone na cara de um cidadão desta rua, com problemas de infiltrações das águas pluviais, enfim.)

A situação é grave.
As velocidades praticadas nesta rua, de manhã à noite, são impensáveis. Vocês não fazem ideia

Parar nos Stops da Rua 5 de Outubro?
Para quem vem do Botulho ou da capela, não existem
Atenção que os stops estão bem colocados, se estivessem ao contrário, seria então, o autódromo do Carvalho
Só que, há inúmeros condutores que não os respeitam e levam a mal, são malcriados, quando são repreendidos por nós, que ali vivemos

Até veículos do Município - identificados!! - passam a fundo! Tantos
Como costuma dizer-se: *a todo o gás!*

Como é possível?
Mas é possível! Falta de consciência e cidadania.
Mas, tudo isto, pode ser coimutado.

Bastam umas simples duplas lombas de alcatrão (ou de paralelos) nas partes superior e inferior, neste caso, na Rua do Loureiro e na Rua 5 de Outubro, em cada abordagem dos Stops.

Mas que obriguem à diminuição da velocidade.

Serão mais do que suficientes para coimutar uma situação que, mais dia menos dia, vai acontecer, ou seja:
O atropelamento de algum cidadão.
Na Rua 5 de Outubro, o embate violento de viaturas, com o possível ferimento grave ou pior, morte.

Não quero acreditar que o Município, queira ser responsabilizado - quanto mais não seja moralmente - por alguma tragédia que possa acontecer.
É que, pedidos e documentação havida e trocada, já existem

Se houver alguma decisão, para a colocação das referidas lombas, gostaríamos eu e o resto dos habitantes da Rua do Loureiro, de sermos informados previamente onde serão colocadas

Na Rua 5 de Outubro, será fácil onde deverão ser colocadas

Com os melhores cumprimentos e com a esperança que a segurança é considerada primordial,

Atenciosamente,
Pedro FM Santos

Citação:

----- Mensagem encaminhada -----

De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>

Data: Seg, 22 Jan 2018 [10:09:03 WET]
De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Para: Joaquim Santos <jamsantos1@sapo.pt>
Assunto: Fwd: Carvalho de Tondela - Rua do Loureiro

----- Mensagem encaminhada -----

De: Pedro Santos <pedrodream@gmail.com>
Data: 31 de março de 2017 às 12:42
Assunto: Fwd: Carvalho de Tondela - Rua do Loureiro
Para: Joaquim Santos <jamsantos1@sapo.pt>

Bom dia.

Agradeço recibo de leitura aos correios electrónicos enviados em 14 de Fevereiro de 2017 e a 29 de Março de 2017

Boa tarde, Sr.ª Vereadora Carla Antunes.

Relativamente ao email enviado por mim, no dia 14 de Fevereiro, poderá adiantar-me alguma resolução para os problemas apresentados?

Esperando uma resposta célere, com os melhores cumprimentos

Pedro Santos

p.s. agradeço recibo de leitura.

--

Façam o favor de ser! O que quiserem!

Pedro Martins Santos

Pedro Martins Santos - Rua do Loureiro, 1 - 4700 Tondela - Portugal

--

Façam o favor de ser! O que quiserem!

Pedro Martins Santos

Pedro Martins Santos - Rua do Loureiro, 1 - 4700 Tondela - Portugal

Anexos:

- Cópia Carta Presidente Junta Tnd.pdf (138 KB)
- Cópia Resposta Junta.pdf (380 KB)
- Cópia Município Tondela Apreciação técnica pdf (374 KB)

Tondela



Ana Ferreira
Bayern
Germany

Exmo. Senhor
Presidente da Federação de Viseu
Rua 5 Outubro, 87 – 1º
3500-107 Viseu

Assunto: Denúncia de construção ilegal

Bayern, 7 de janeiro de 2018

Exmo. Senhor Presidente

Na sequência de várias denúncias à Câmara Municipal de Tondela, relativas a uma construção ilegal, sem projecto, sem cumprimento do PDM, e dado que até ao momento a obra segue a sua construção normalmente, e a Câmara tem vindo a “assobiar” para o lado, serve a presente para solicitar a V/Exa fazer chegar o respectivo assunto aos vereadores do PS afetos à Câmara Municipal de Tondela, para confirmarem a entrada das respectivas denúncias, e assim como fazer-se cumprir a legislação em vigor, nomeadamente as condicionantes de risco de incêndio

Agradecendo desde já a atenção dispensada, e aguardando que seja tomada uma posição legal o mais breve possível,

Os meus melhores cumprimentos

Ana Ferreira

Em anexo:

- Denúncia de 10 abril de 2017;
- Denúncia de 05 agosto de 2017

Ana Ferreira
Bayern
Germany



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Tondela
Largo da República, 16
3464-001 Tondela

Assunto: Denúncia de construção ilegal

Bayern, 10 de abril de 2017

Exmo. Senhor Presidente

- No âmbito do cumprimento da legislação em vigor em Portugal, serve a presente para denunciar construção ilegal (sem projeto construção aprovado, e sem licença da Camara) que se está a praticar no lugar do Sobreiro, próximo do Penedo dos Mouros, em Canas de Santa Maria, coordenadas GPS 40.550808;-8.028124, e assim sendo solícito que se digne mandar embargar/demolir a respetiva construção.

Agradecendo desde já a atenção dispensada, e aguardando que seja tomada uma posição legal o mais breve possível,

Os meus melhores cumprimentos

Ana Ferreira

Ana Ferreira
Bayern
Germany



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara de Tondela
Largo da República, 16
3464-001 Tondela

Assunto: Denúncia de construção ilegal

Bayern, 05 de agosto de 2017

Exmo. Senhor Presidente

No âmbito do cumprimento da legislação em vigor em Portugal, serve a presente para reiterar a denúncia de construção ilegal que se está a praticar no lugar do Sobreiro, próximo do Penedo dos Mouros, em Canas de Santa Maria, coordenadas GPS 40.550808;-8.028124, e assim sendo solicita-se que se digne mandar embargar/demolir a respetiva construção.

Até ao momento constata-se que a obra segue a sua construção normal sem qualquer intervenção da respetiva Câmara, sendo esta já conhecedora do assunto.

Julga-se grave, como a Câmara Municipal de Tondela está a compactuar com esta situação, dado que em situações idênticas e já divulgadas pela comunicação social, podem implicar na perda de mandato do Sr. Presidente da Câmara e/ou Vereadores.

Agradecendo mais uma vez a atenção dispensada, e aguardando que seja tomada uma posição legal o mais breve possível,

Os meus melhores cumprimentos

Ana Ferreira

Mapa 1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea a) do nº 1 do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
1	Márcio Rafael Rodrigues Santos	Ter. Res. Certo	16-09-2016 16-09-2017	30-06-2017 Em vigor	Técnico Superior	Divisão Educação
2	Ana Cristina Lopes Pereira Rebelo	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnica	GAP
3	Fátima Margarida Correia Quadros	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnica	Cultura
4	Raquel Conceição Porteiro Pereira	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnica	Apoio ao Balcão único
5	Sandra Marisa Carvalho F. Paixão	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnica	Obras Públicas
6	Susana Rute Cavallinhos P. Fateixa	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnica	Educação
7	Tiago André Tavares Rodrigues	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Técnico	Contabilidade
8	Anabela Costa Ferreira Jesus	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Barreiro de Besteiros
9	Ana Maria Antunes Ferreira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Santiago de Besteiros
10	Ana Maria Silva Loureiro Figueiredo	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Lobão da Beira
11	Ana Rita Silva Melo	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Sabugosa
12	Clarinda Pereira Martins Oliveira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Alvarim
13	Cassilda Maria Gomes F. P. Fernandes	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Molelos
14	Eduarda Maria Almeida Marques Ramos	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Botulho
15	Elisabete Figueiredo Rodrigues Antunes	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de S. Miguel do Outeiro
16	Emília Maria de Jesus M.M. Fernandes	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Campo de Besteiros
17	Fernando António Santiago Simões	Ter. Res. Incerto	02-01-2012	Em vigor	Assistente Operacional	Cultura
18	Georgina Maria Figueiredo R. Viana	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	Centro Escolar C. Besteiros
19	Helena Costa Pinheiro	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. Lajeosa do Dão
20	Isabel Maria Martins Costa	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.O de Tondela
21	Laura Maria Marques Ribeiro Costa	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Castelões
22	Lúcia Almeida Gaspar	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Botulho
23	Lúcia de Lurdes Dinis Figueiredo	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B. 1 de Tondela
24	Maria Alcina Duarte Sousa Pais	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Sabugosa

anexo J

Mapa 1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea a) do nº 1 do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
25	Maria Belmira Jesus Gouveia Marques	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
26	Maria do Céu Moutinho Dias Pereira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I de S. João do Monte
27	Maria Clementina Ferreira Marques	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Campo de Besteiros
28	Maria Cristina Almeida P. Figueiredo	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. do Mosteiro de Fráguas
29	Maria Cristina Antunes Santos Mangualde	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
30	Maria Fátima Horta de Matos	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Castelfões
31	Maria Fernanda Amaral Costa Almeida	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
32	Maria Fernanda Carmo Santos Figueira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
33	Maria Graciete Santos Albuquerque	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Santiago de Besteiros
34	Maria Isabel Ribeiro dos Santos Henriques	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Tonda
35	Maria Judite Leão Lopes	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
36	Maria de Lurdes Matos Brás Almeida	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	Escola de Canas Sta Maria
37	Maria de Lurdes Pereira R. dos Santos	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Touriço
38	Maria de Lurdes Rodrigues da Silva	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
39	Maria Margarida B. Pinto S. Fernandes	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
40	Maria Marina Brás Henriques Agostinho	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Vilar de Besteiros
41	Maria Otilia Gonçalves Santos Abreu	Ter. Res. Incerto	01-10-2011	Em vigor	Assistente Operacional	E.B.0 de Tondela
42	Maria Teresa Carvalho Borges F. Simões	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Vilar de Besteiros
43	Maria Virgínia de Jesus Rodrigues Pereira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Vilar de Besteiros
44	Sofia Isabel Amaral Pais	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. Lajeosa do Dão
45	Sónia Marina Augusto Henriques	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Parada de Gonta
46	Teresa Maria Teixeira Duarte do Vale	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. da Adiça
47	Vera Mónica Brás Pereira	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Molelos
48	Zita da Conceição Pacheco	Ter. Res. Incerto	26-09-2011	Em vigor	Assistente Operacional	J.I. de Alvarim
						J.I. Parada de Gonta

Mapa 1

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea a) do nº 1 do artigo 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
49	Maria Regina Correia do Amaral	Prest. Serv. (R)	01/01/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		CEI	10/10/2014	31/07/2015	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv.(A.I.)	01/09/2016	31/12/2016	Assistente Operacional	Educação
50	Ana Maria dos Santos M. M. Pereira	Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		CEI	10/10/2014	31/07/2015	Assistente Operacional	Educação
51	Arlinda Cristina Ferreira da Silva	Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv.(A.I.)	01/10/2015	31/11/2015	Assistente Operacional	Educação
52	Patrícia Maria Figueiredo	Prest. Serv.(A.I.)	28/01/2016	29/07/2016	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/01/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
53	Palмира Maria Dias Amaral Gonçalves	Prest. Serv.(A.I.)	01/09/2016	31/12/2016	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		CEI	20/04/2015	01/09/2016	Assistente Operacional	Educação
54	Cláudia Soares Rodrigues	Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
55	Ana Cristina Martins da C. Pereira	Prest. Serv.(A.I.)	01/02/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Limpeza
		Prest. Serv.(A.I.)	01/08/2016	31/01/2017	Assistente Operacional	Limpeza
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Limpeza
56	Maria Alcina Antunes D. Gonçalves	Prest. Serv.(A.I.)	01/02/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Limpeza
		Prest. Serv.(A.I.)	01/08/2016	31/01/2017	Assistente Operacional	Limpeza
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Limpeza

Prest. Serv. (R) – Contrato de Prestação de Serviços pela Randstad

Prest. Serv. (A.I) – Contrato de Prestação de Serviços através de ato único

CEI – Contrato Emprego Inserção

CEI + - Contrato Emprego Inserção +

Mapa 2 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea b) do nº 1 do artº 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
1	Ana Sofia Marques Machado	CEI	23/01/2017	22/01/2018	Assistente Técnico	Museu Terras de Besteiros
2	Élio José H. do Vale Andrade	CEI	09/08/2016	29/05/2017	Assistente Técnico	Museu Terras de Besteiros
3	Sónia Maria Gonçalves Leal	CEI	21/03/2017	08/08/2017	Assistente Técnico	Museu Terras de Besteiros
4	Fernanda Conceição Ribeiro	CEI	03/10/2016	01/10/2017	Assistente Técnico	Posto Turismo Caramulo
5	Andreia Filipa Coimbra Rodrigues	CEI	14/09/2016	03/02/2017	Assistente Técnico	Museu Terras de Besteiros
6	Ercília Maria Pereira da Silva	CEI	18/01/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Adiça)
7	Mª Alcina Sousa Martins Fernandes	CEI	10/10/2014	31/07/2015	Assistente Operacional	Educação
8	Mª Arlete de Melo Tavares	CEI	09/03/2016	31/07/2016	Assistente Operacional	Educação
9	Mª Dulce Rodrigues Almeida Bento	CEI	19/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Canas Stª Mª)
10	Mª do Socorro Monteiro Gomes Miranda	CEI	15/09/2014	31/07/2015	Assistente Operacional	Educação
11	Mª de Fátima Santos Almeida	CEI	10/12/2015	04/05/2016	Assistente Operacional	Educação
12	Denatilde Santos Cabeça silva	CEI	10/09/2016	31/07/2016	Assistente Operacional	Educação
13	Mª José Silva Pereira Ribeiro	CEI	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
14	Olga Branca Figueiredo Oliveira	CEI	08/11/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Tonda)
		Prest. Serv. (R)	15/09/2014	31/07/2015	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	19/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	16/12/2015	31/07/2016	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	16/11/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	14/05/2015	31/07/2015	Assistente Operacional	Escolas (JI Vilar de Besteiros)
		Prest. Serv. (R)	16/12/2015	31/07/2016	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	11/11/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	25/09/2015	31/07/2016	Assistente Operacional	Escolas (Centro Esc. Tondela)
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	16/11/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	09/10/2015	31/07/2016	Assistente Operacional	Escolas (JI S. João do Monte)
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	29/12/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	10/03/2016	31/07/2016	Assistente Operacional	Escolas (Escola Sec. Tondela)
		Prest. Serv. (R)	19/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB 2,3 Lajeosa do Dão)
		Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação

020204

Mapa 2 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea b) do nº 1 do artº 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
15	Adelina Mª Cardoso P. Carvalho	CEI	19/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Molelos)
16	Sónia Cláudia Marques O. Gonçalves	CEI	19/09/2016	01/05/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Molelos)
17	Paula Mª Antunes Coimbra	CEI	19/09/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (Centro Esc. Campo B.)
18	Ana Paula Rodrigues Cortês	Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Educação
19	Margarida Ferreira de Barros	CEI	21/10/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (JI Outeiro Baixo)
20	Mª Leonor Fontinha M. S. Oliveira	CEI	17/10/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (Centro Esc. Campo B.)
21	Maria Isabel Rodrigues Cardoso	Prest. Serv. (R)	01/09/2017	31/12/2017	Assistente Operacional	Educação
22	Isabel Cristina Pinto Soares	CEI	19/12/2016	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (JI S. Miguel do Outeiro)
23	Sandra Marisa da Costa Garcia	CEI	17/10/2016	18/01/2017	Assistente Operacional	Escolas (JI Tourigo)
24	Ana Cristina Pais Santos Costa	CEI	24/01/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (JI Parada de Gonta)
25	Fabiola Kelly Martins	CEI	08/11/2016	05/01/2017	Assistente Operacional	Escolas (EB1 Adifa)
26	Mª Conceição Pereira rosa	CEI	09/11/2016	22/01/2017	Assistente Operacional	Escolas (JI Tourigo)
27	Manchul Alla	CEI	17/03/2017	31/07/2017	Assistente Operacional	Escolas (Lobão da Beira)
28	Joaquim Fernando Lemos P. Antunes	CEI	29/12/2016	10/03/2017	Assistente Operacional	Limpeza – Piscinas Mun. Tondela
29	José Gomes Vicente	CEI	25/01/2017	12/02/2017	Assistente Operacional	Limpeza – Passos do Concelho
30	Fernando Jorge Gonçalves Mendes	CEI	14/02/2017	04/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J.F. Sabugosa)
31	Adriano Pacheco Azevedo	CEI	05/12/2016	04/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
32	João Pedro Lourenço	CEI	10/11/2016	03/08/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J. F. Lobão da Beira)
33	António Ferreira Pinheiro	CEI	11/11/2016	09/11/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
34	Ramiro Henriques Cruz	CEI	29/12/2016	18/08/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
35	José António Fernandes da Silva	CEI	27/06/2016	04/05/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J. F. Lobão da Beira)
36	Adérito Correia Figueira	CEI	08/08/2016	07/08/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J.F. Canas Staª Mª)
		CEI	05/12/2016	01/05/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
		CEI	27/10/2014	18/06/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
		CEI	14/02/2017	05/10/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J.F. Sabugosa)
		CEI	01/12/2014	30/11/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
37	José Carlos F. Marques Pinto	CEI	08/08/2016	07/08/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J.F. Canas Staª Mª)

Mapa 2 RELAÇÃO DOS TRABALHADORES EM SITUAÇÃO PRECÁRIA
Alínea b) do nº 1 do artº 3º da Lei 112/2017, de 29/12

N.º	NOME	TIPO DE CONTRATO	Início	Fim	CARREIRA/CATEGORIA	LOCAL DE TRABALHO
38	Francisco José Marques Antunes	CEI	01/05/2017	11/01/2018	Assistente Operacional	Estaleiro (J. F. Ferreiros do Dão)
39	Maria Otília Andrade Marques	CEI+	02/08/2016	01/08/2017	Assistente Operacional	Telefonistas
40	Liliana Gonçalves Mendes	CEI+	01/07/2014	31/05/2015	Assistente Operacional	Telefonistas
41	Mª Lurdes Sousa Almeida Durão	CEI+	17/10/2016	16/10/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (União F. Tond. -Nand.)
42	Simone Ribeiro Marques	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Escolas (Centro Escolar Tondela)
43	José Fernando Figueiredo Ladeira	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Escolas (Centro Esc. C. Besteiros)
44	Florentino Rodrigues Serra	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J. F. Canas Staª Mª)
45	Vítor Nuno Guedes de Sá	CEI+	11/07/2016	10/07/2017	Assistente Operacional	Estaleiro (J. F. Moleiros)
			29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			01/12/2014	30/11/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
46	Mário Rodrigues Imaginário	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			01/12/2014	30/11/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
47	Paulo Jorge Correia Gomes	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			03/12/2014	21/03/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
48	Pedro Miguel Ferreira Sobral	CEI+	12/09/2016	11/09/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			16/03/2014	31/03/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
49	Álvaro António G. Figueiredo	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			27/03/2014	27/03/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
			05/05/2016	24/05/2016	Assistente Operacional	Estaleiro
50	Manuel Cardoso Maia	CEI+	29/12/2016	05/05/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			07/07/2014	06/07/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
51	Alfredo Ferreira Rodrigues	CEI+	29/12/2016	28/12/2017	Assistente Operacional	Estaleiro
			01/12/2014	20/11/2015	Assistente Operacional	Estaleiro
52	Fábio Alexandre M. Belo Morais	CEI+	01/05/2017	30/04/2018	Assistente Operacional	Estaleiro